



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000002680/2025

DESPACHO DIRG Nº 4157/2025

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (doc. 0271722), para contratação de 5 (cinco) inscrições para o curso "Contratando Serviços de Computação em Nuvem no Setor Público", na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona) e carga horária total de 20 (vinte) horas, a ser ministrado pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP) no período de 08 a 12/09/2025, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais), doc. 0263744.

Por meio do Despacho EJUD16 nº 72/2025 constante no doc. 0271799, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

A Secretaria de Orçamento e Finanças no doc. 0273977, informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000429, doc. 0273975.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer DIVAJ nº 630/2025 doc. 0274996, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 563/2025, doc. 0275010, manifesta-se pela possibilidade da contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, desde que seja carreada aos autos comprovação de sua não inscrição no CADIN, exigência contida na Lei nº 14.972/2024.

A Diretoria-Geral junta nos autos não inscrição da empresa no CADIN, doc. 0275455.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, CNPJ 18.735.319/0001-20, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo "contas públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 05/08/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0275463** e o código CRC **D6699D2D**.